



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 15/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1843/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.344,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2324-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

02.071.10.301.1003.2324-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$8.344,56

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

8.344,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

5.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$8.344,56

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

8.344,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

..148-**

PREFEITO MUNICIPAL